

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		Bom Jesus, 22 de Maio de 2025			
 Responsável pela elaboração: Larissa da Cruz Vieira E-mail: desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: (54) 3237-1045 / (R 224)		TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD Nº 55/ 2025			
ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021					
I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO					
O presente objeto trata-se da aquisição de material gráfico para a divulgação da 17ª Festa da Gila e da 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano, compreendendo os seguintes itens: 2.150 folders no formato A5 (150 x 210 mm), impressos em papel couchê brilho 150g, com impressão colorida frente e verso (4x4), 20 adesivos perfurados no formato 800 x 400 mm, 60 cartazes no formato A3, em papel couchê brilho 150g, com impressão colorida, 1 banner no formato 5 x 2 metros, contendo a programação dos eventos mencionados. Todo o material deverá conter a identidade visual e a programação oficial dos eventos, com o objetivo de promover ampla divulgação junto ao público-alvo e à comunidade local e regional.Ê					
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A aquisição de materiais gráficos é necessária para viabilizar a divulgação da 17ª Festa da Gila e da 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano, eventos tradicionais e de grande relevância para o calendário turístico e cultural do município. Tais materiais — como folders, cartazes, adesivos e banner — são essenciais para promover a ampla divulgação da programação, atrair o público, apoiar os produtores locais e valorizar o patrimônio cultural regional. A distribuição desses materiais contribuirá diretamente para o fortalecimento da imagem dos eventos, o aumento do fluxo de visitantes e o desenvolvimento do turismo local, justificando plenamente a aquisição.					
III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS					
Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Folders no formato A5 (150 x 210 mm), impressos em papel couchê brilho 150g, com impressão colorida frente e verso (4x4).	2150	UN	**	**
2	Adesivos perfurados no formato 800 x 400 mm	20	UN	**	**
3	Cartazes no formato A3, em papel couchê brilho 150g, com impressão colorida	60	UN	**	**
4	Banner no formato 5 x 2 metros	1	UN	**	**
5				**	**
6				**	**
7				**	**
8				**	**
Valor Total Geral:				R\$ *****	
IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO					
4.1. Local: Centro de Informações Turísticas- Praça Rio Branco/ Bom Jesus- RS/ CEP 95290-000 4.2. Horário: a combinar. 4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: a combinar 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: () Não () Sim					
V – DO RECEBIMENTO					

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

LARISSA DA CRUZ VIEIRA
Responsável pela elaboração

JESSICA MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Versão 1.0 (30/01/2025)

